

OPINIÃO



Rui Patrício
Advogado e Docente Universitário

O erro de mudar a lei

Ciclicamente, em Portugal, quando os media e a opinião pública dão especial atenção a fenómenos que geram intranquilidade, surgem vozes a clamar por endurecimento das penalizações relativamente a esses fenómenos. Acontece agora o mesmo, tendo no horizonte, por um lado, a crise económica e financeira, e, por outro, recentes notícias relativas a alegadas irregularidades no sector bancário. Acordaram já as pitonisas do músculo legislativo, e pedem que se reaja com a alteração da lei, aumentando penas.

Nada mais errado! E, sinteticamente, por quatro razões.

Primeiro, não se legisla “a quente”, e não se legisla para casos concretos, nem tendo por inspiração casos concretos.

Segundo, não se alteram os códigos e as leis a cada ano, ou a cada seis meses; instabilidade e lei são significantes cujos significados não se harmonizam.

Terceiro, raras vezes a lei é a causa ou a causa principal de um fenómeno que gera intranquilidade. Há todo um mundo de factores, a montante e a jusante da lei.

Quarto, atacar um certo fenómeno mudando a lei é a melhor forma de não o atacar, porque se cria a sensação de que está resolvido o problema com a mudança da lei (que é, de todas, a mudança mais fácil), podendo então esquecer-se todas as mudanças que realmente são necessárias, quase todas elas muito mais trabalhosas do que a da lei.

O nosso repetido e frenético labor legislativo não é, pois, muito mais do que expressão da acarinhada “lei do menor esforço”, que é, aliás, a que melhor quadra com a demagogia, a ligeireza e o amor aos *sound bytes* que marcam alguma da nossa vida pública. ►